



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm**  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N.º 007 /2011 – CEMAm**

Dispõe sobre o criação de Grupo de Trabalho para revisão dos 32 Projetos de demanda induzida apresentados ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e homologados pelas Resoluções CEMAm 063 e 064 de 2006.

**O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6.998 de 17 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CEMAm, inciso XI,XII;

**CONSIDERANDO** a necessidade de rever e analisar os 32 projetos de demanda induzida aprovados pelo FEMA e homologados pelas Resoluções 063 e 064 de 2006;

**CONSIDERANDO** a necessidade de comprovar se o conteúdo de tais projetos ainda não perdeu seu respectivo objeto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do CEMAm, Grupo de Trabalho(GT), com a função de avaliar os 32 projetos apresentados ao Fundo do Meio Ambiente -FEMA, que visam pleitear aos recursos do mesmo.

**Art. 2º.** O GT será composto por representantes, titular e suplente das seguintes instituições:

- I. Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás-SEMARH;
- II. Fórum Estadual dos Secretários Municipais de Meio Ambiente;
- III. Federação da Agricultura do Estado de Goiás- FAEG;

- IV. Organização não Governamental-IBRACE;
- V. Secretaria das Cidades;
- VI. Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-GO;
- VII. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 3º.** O GT em sua primeira reunião definirá os procedimentos a serem adotados para a consecução de seus trabalhos.

**Art. 4º.** A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás proverá o suporte técnico e infra-estrutura necessária à realização dos trabalhos do GT.

**Art. 5º.** O GT deverá concluir seus trabalhos em um prazo máximo de 3 (três) meses.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2011.



**LEONARDO MOURA VILELA**  
Presidente



**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**  
Secretária Executiva

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 011/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE AMERICANO DO BRASIL. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 80.000,00m² (OITENTA MIL METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE AMERICANO DO BRASIL, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 382.886,11, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e MORETSON DA SILVA BORGES (MUNICIPIO). Processo nº. 8044/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 025/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE PALMINÓPOLIS. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 87.730,31m² (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA VIRGULA TRINTA E UM METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 849.533,09, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e JOÃO ADÉLCIO BARBOSA ALVES (MUNICIPIO). Processo nº. 12012/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 031/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 37.100,00m² (TRINTA E SETE MIL E CEM METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 810.825,50, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e NOÉ AFONSO FILHO (MUNICIPIO). Processo nº. 8906/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 034/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE MINEIROS. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 359.843,40m² (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS VIRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 3.981.172,73, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e NEIRA MARIA MORAES BARCELOS (MUNICIPIO). Processo nº. 8917/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 062/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE PIRACAJUBA. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 305.405,00m² (TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PIRACAJUBA, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 3.120.203,18, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e RICARDO DE PINA CABRAL (MUNICIPIO). Processo nº. 8960/11.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 084/2011-PR-GEJUR. Contratante: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA INGA LTDA. Objeto: Execução dos serviços de construção de uma unidade da UED, em Aparecida de Goiânia, neste Estado. Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011-PR. Valor: R\$ 305.164,08. Dotação: 2011 6001 19 364 1911 2.838 - elemento de despesa nº. 4.4.80.51.07 (00), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00008, datada 20/10/2011. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela DOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de Assinatura do Contrato. Processo nº. 7384/09.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 090/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 1.137,62m² (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE VIRGULA QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 80.239,61, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e ANDREIA LINS DEPOLLO (MUNICIPIO). Processo nº. 8909/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 101/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE ITAPURANGA. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 150.813,62m² (CENTO E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM VIRGULA SESENTA E DOIS METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 1.654.025,04, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e DAVES SOARES DA SILVA (MUNICIPIO). Processo nº. 8914/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 106/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 44.700,00m² (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 438.969,58, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e RAMILTON MONATO DINIZ RODRIGUES (MUNICIPIO). Processo nº. 8971/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 110/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE ITABERAÍ. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 310.432,60m² (TREZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS VIRGULA SESENTA METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 2.236.799,17, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e BENEDITO CAETANO DE ARAÚJO (MUNICIPIO). Processo nº. 8060/11.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº. 111/2011-PR-GEJUR - Partes: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICIPIO DE MORRINHOS. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO ASFÁLTICA DE 350.577,00m² (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS. Valor: R\$ 3.298.344,91, sendo tal importância relativa à contrapartida de AGETOP. Vigência: 31/12/2012. Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e CLEUMAR GOMES DE FREITAS (MUNICIPIO). Processo nº. 8058/11.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO USO**

Termo de Permissão de Uso nº. 019/2011-PR-ASJUR. PERMISSOR: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). PERMISSORÁRIA: FRANCISCO DE ASSIS ESTEYER. Objeto: Permissão de uso de faixa de domínio da rodovia GO-070, km 55 + 850m, margem direita, trecho: Itapuruí/Itaberaí, com a exclusiva finalidade de implantação de trevo de acesso, conforme apresentação de projeto específico, observando-se as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 09/2011-PR-GEJUR. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.930,03 - anual. Prazo: 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº. 1224/10.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO USO**

Termo de Permissão de Uso nº. 020/2011-PR-GEJUR. PERMISSOR: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). PERMISSORÁRIA: TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A. Objeto: PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO - 518, KM 0 + 00 M, COM ZERO, ENTRONCAMENTO DA BR-364 / PEROLÂNIA, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE TRAVESSIA DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138 KV, 03 FASE, 01 CIRCUITO, 60 Hz DE FREQUÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO / AGETOP Nº 12684/2011, TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 072/2011-PR-GEJUR. Remuneração: R\$ 777,47 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) calculado sobre o Índice IGP-M de Fundação Getúlio Vargas, do mês de julho de 2011. Prazo: 05 anos a partir da assinatura do termo de permissão de uso (25/10/2011). Signatários: JAYME EDUARDO RINCON (PERMISSOR) e ANAMIAS VIEIRA DE ANDRADE (PERMISSORÁRIA). Processo nº 12684/2011.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Termo de Autorização de Uso nº. 044/2011-PR-GEJUR. AUTORIZADORA: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). AUTORIZADO: VISÃO PAINEIS LTDA-ME. Objeto: Termo de Autorização de Uso de faixa de domínio por papel de publicidades na rodovia GO-060, km 28 SRE, margem direita, trecho: Goiânia / Trindade, 12,00 m (doze metros) medidos perpendicularmente ao eixo da rodovia com exclusiva finalidade de ocupação por painéis de publicidade, observando-se as obrigações apontadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 070/2011-PR-GEJUR. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,00 - anual. Prazo: 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº. 7718/11.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Termo de Autorização de Uso nº. 049/2011-PR-GEJUR. AUTORIZADORA: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). AUTORIZADO: POLIGRÁFICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIA LTDA. Objeto: Termo de Autorização de Uso de faixa de domínio na rodovia GO-020, km 0 + 300m (SRE), margem esquerda, trecho: Goiânia / Bela Vista, 12,00 m (doze metros) de faixa de domínio com exclusiva finalidade de ocupação por painel de publicidade, observando-se as obrigações apontadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 079/2011-PR-GEJUR. REMUNERAÇÃO: R\$ 777,54 - anual. Prazo: 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº. 5121/11.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão Contratual Amigável nº. 013/2011-PR-GEJUR. RESCINDENTE: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). RESCINDIDA: CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA. EPP. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº. 210/2010-PR-ASJUR, celebrado em 13/12/2010 para a execução dos serviços de construção de muro, com extensão de 162,00m, nas dividas das áreas do LAVET e LABOJUI, na AGRIDEFESA, nesta capital. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. BALDO RESCINDIBO: A RESCINDENTE fica desobrigada do pagamento de quaisquer saldo rescaldo; fica a existência de créditos a favor da RESCINDIDA. Processo nº. 13282/07.

**A P O S T I L A Nº. 842/2011-PR-GEJUR**

2ª ANOTAÇÃO AO CONTRATO Nº. 194/1992-PJ

(1) Presidente da AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 6.946, datado de 07/07/2006 - consolidado e que tem força de Lei nº. 10.192, de 14/02/2001 - APROVA os cálculos abusivos listados e, nos termos do despacho nº. 214/2011-PR, datado de 19/10/2011 (fl. 916), AUTORIZA o pagamento da APÓSTILA, somente no período de abril/2011 a setembro/2011, sob o Contrato nº. 194/1992-PJ, firmado em 16/11/1992, com a CONSTRUTORA TRANSMISSÃO TERRAPLENAGEM, PAGAMENTO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. nº. 02.426.139/0001-22, para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica na Rodovia GO-168, Trecho: Anápolis/Avinhação, com extensão 19,00 km, neste estado. A não recomposição do valor contratual neste período se deu em razão do valor disponível para o reajuste já disponível ser suficiente ao equilíbrio econômico-financeiro, portanto o valor é suficiente para o período de abril/2011 a setembro/2011, conforme Planilha de Cálculo de Valor, nº. 984/2011, anexo à Portaria de Gestão de Suprimentos, constante no Parecer nº. 278.2011-551, (8.908/990), da Agência de Direção de Obras Rodoviárias (fl. 910), justificativas sobre os cálculos (fl. 911) e a manifestação de Gestão Jurídica (fl. 914/915); tendo constado no processo nº. 4598/00 (Vol. 1 e 2), de acordo com a seguinte documentação:

| Período Área Recalculada   | Valor Contratado | Valor Reajustado | Valor a Pagar    |
|--|------------------|------------------|------------------|
| ABRIL/2011 a ABRIL/2011  | R\$ 4.418.324,90 | R\$ 4.418.324,90 | R\$ 4.418.324,90 |
| Valor do reajuste de ABRIL/2011 a SETEMBRO/2011                    | R\$ 991.587,21   | R\$ 991.587,21   | R\$ 991.587,21   |
| Valor do reajuste de SETEMBRO/2011 a ABRIL/2012                    | R\$ 1.310.799,40 | R\$ 1.310.799,40 | R\$ 1.310.799,40 |
| Valor do reajuste de ABRIL/2011 a ABRIL/2011 (TA e 27818-PR-ASJUR) | R\$ 1.138.942,40 | R\$ 1.138.942,40 | R\$ 1.138.942,40 |
| VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO e 27818-PR-ASJUR                        | R\$ 7.859.653,91 | R\$ 7.859.653,91 | R\$ 7.859.653,91 |

Para fins de atualização de débitos e obrigações do Contrato nº. 194/1992-PJ, aos Termos Aditivos e Apêndices, não colacionados com o presente, que faz fôlego parte integrante do Instrumento contratual.

Em cálculo, sob o responsabilidade da Diretoria de Obras Rodoviárias e Incidem sobre o saldo contratual remanescente.

PR - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2011.

JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP  
Agência Goiana de Transportes e Obras  
Cidade: Rua Santa Helena  
Cidade de Goiânia

ÉRIC MARCOS DE FREITAS MUSE  
Presidente da Diretoria Rodoviária da AGETOP

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 083/2011-PR-GEJUR. Contratante: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: EPASA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS DA REGIÃO 05 - PROGRAMA 3ª VIA - FASE II, NESTE ESTADO, EM REGIME EMERGENCIAL. Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2011-PR. VALOR: R\$ 1.209.243,24. DOTAÇÃO: 2011 5501 28 782 1011 1.003 - elemento de despesa nº. 3.3.90.30 19 (00), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00098, datada 27/10/2011. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data de emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data de Assinatura do Contrato. Processo nº. 12.741/11 Lote 01.

**ERRATA DA CONCORRÊNCIA 038/11**

A AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência à Concorrência nº. 038/11-GEQEL, está procedendo a seguinte retificação:

- No Anexo I - Informações Complementares:
    - Modificações no Quadro de Local de Visita à Obra, alterando datas e horários de visitas;
  - No Anexo II - Termo de Referência:
    - Correções nos Locais dos Lotes constantes no Termo de Referência.
- Com fulcro no § 4º do art. 21, da Lei 8666/93, por se tratar de erro que não afeta a formulação das propostas, a data e horário de abertura das licitações permaneceram inalterados.

Goiânia, 23 de novembro de 2011.

Taís Helena Musesse  
Presidente da CPL

Visão:  
Jayme Eduardo Rincón  
Presidente da AGETOP

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2011 - CEMAm**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para revisão dos 32 Projetos de demanda induzida apresentados ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMa e homologados pelas Resoluções CEMAm 063 e 064 de 2008.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.968 de 17 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEMAm, inciso XI, XII; CONSIDERANDO a necessidade de rever e analisar os 32 projetos de demanda induzida aprovados pelo FEMa e homologados pelas Resoluções 063 e 064 de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de comprovar se o conteúdo de tais projetos ainda não perdeu seu respectivo objeto; RESOLVE:

- Art. 1º. Fica criado, no âmbito do CEMAm, Grupo de Trabalho (GT), com a função de avaliar os 32 projetos apresentados ao Fundo do Meio Ambiente - FEMa, que visam pleitear aos recursos do mesmo.
- Art. 2º. O GT será composto por representantes, titular e suplente das seguintes instituições:

- I. Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás - SEMARH;
- II. Fórum Estadual dos Secretários Municipais de Meio Ambiente;
- III. Federação da Agricultura do Estado de Goiás - FAEG;
- IV. Organização não Governamental - IBRACE;
- V. Secretarias das Cidades;
- VI. Trezentos Advogados do Brasil - OAB-GO;
- VII. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. O GT em sua primeira reunião definirá os procedimentos a serem adotados para a consecução de seus trabalhos.

Art. 4º. A Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás proverá o suporte técnico e infra-estrutura necessária à realização dos trabalhos do GT.

Art. 5º. O GT deverá concluir seus trabalhos em um prazo máximo de 3 (três) meses.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Leonardo Moura Viêla  
Presidente

Jacqueline Vieira da Silva  
Secretária Executiva

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação via Memorando Nº 411/2011 - GAB/SEF anexo aos autos, resolve REVOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Estadual nº. 019/2011, processo nº. 2011.0000.502.5802, que tem como objeto aquisição de equipamento/mobiliário para as escolas do campo, comunidades quilombolas e indígenas, de acordo com o convênio nº. 8069004/2007/MEC/FNDE, referente à ação Infra-estrutura e Recursos Pedagógicos constantes no plano de Ações Articuladas - PAR, conforme programação do PTA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

Murilo Vicente Leite Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 823 /2011 - GAR/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência prevista pelo inciso III, art. 13 da Lei nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº. 17.372, de 18 de julho de 2011.

**RESOLVE**

I - Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino desta Secretaria, atribuídos-lhes a correspondente Função Contínua de Administração Educacional, conforme previsto no Anexo III da Lei nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº. 17.372, de 18 de julho de 2011, para o período de 1º de setembro de 2011 a 31 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

Thiago Melo, Diretor de Educação  
Secretário de Estado da Educação